



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Substitui o texto do artigo 3º do projeto de lei nº89 de 2016 pela seguinte redação;

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 10151.

S/S., 01 de Março de 2017

Iara Bernardi (PT)
Vereadora